



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2019 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

CONTRATADO: **Serracyber Informática Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.525.016/0001-67, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 355, cidade de Serranópolis do Iguaçu, Pr doravante denominada simplesmente **Cyber Informática**.

OBJETO: Serviço de acesso a rede internet, via Fibra Óptica, utilizando o protocolo TCP/IP implementado via PPP – 50MB.

VALOR TOTAL: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 30 de agosto de 2019.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 30/08/2019

Edição: 1781

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº: 1781 – ANO: VIII

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2019 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

CONTRATADO: Serracyber Informática Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.525.016/0001-67, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 355, cidade de Serranópolis do Iguaçu, Pr doravante denominada simplesmente **Cyber Informática**.

OBJETO: Serviço de acesso a rede internet, via Fibra Óptica, utilizando o protocolo TCP/IP implementado via PPP – 50MB.

VALOR TOTAL: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 30 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Resolução nº 010/2019
Data: 20/08/2019

SÚMULA: APROVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Público destinado à Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. Após análise e discussão do recurso financeiro destinado para manutenção dos programas, projetos e necessidades encontradas para atender toda a população do município da melhor forma possível, decide aprovar o mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação:

Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2019.

ELIAS PERON

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Serranópolis do Iguaçu

HOMOLOGADA:

Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu





Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

Conclusão

Processo Administrativo nº 040/2019
(Dispensa de Licitação)

Dotação Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
			Solicitado	Autorizado	Unid.	Total
01	Acesso Internet Via fibra óptica Fibra dedicado 50 MB	Unidade	01	01	350,00	R\$ 350,00

R\$ 350,00 Mês

FORNECEDOR: **Serracyber Informática Ltda me**

CNPJ: **07.525.016/0001-67**

PRAZO DE VALIDADE:

Valor dispensável até R\$ 17.600,00 nos termos do Decreto 9.412/2018 em que altera a modalidade dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93, observada a melhor proposta.

Conclusão para empenho:

Serranópolis do Iguaçu

22 / 08 / 2019

JOSIANE CAPPELLARI
Diretora Geral
CPF 008 056 579-40

Josiane Cappellari
Josiane Cappellari
Diretora Geral



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis.

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

Processo Administrativo N° 040/2019

(Dispensa de Licitação)

Requerimento de Material

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o protocolo TCP/IP Implementado via PPP	

SOLICITADO POR:	DATA DA SOLICITAÇÃO:	ASSINATURA:
Fabiana Menegol Horn	02/08/2019	

FABIANA MENEGOL HORN
Técnico Administrativo
CPF: 055.826.849-80

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária	Possui Dotação
<input type="checkbox"/> 3.3.90.30 - Material de Consumo	Valor: R\$ <u>350.00</u> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data <u>23/08/2019</u> Gilce De Lorenzi
<input type="checkbox"/> 3.3.90.33 - Passagens e despesas de Locomoção	
<input type="checkbox"/> 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
<input type="checkbox"/> 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	
<u>339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA</u>	



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, inscrita no CNPJ 016205340001/83 autoriza a compra:

Quantidade:

Produto: Acesso a Internet, via Fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP implementado via PPP

Valor: R\$ 350,00

Fornecedor: Serracyber Informática Ltda -me

CNPJ: 07.525.016/0001-97

Data autorização para Compra: 22/08/2019

Atenciosamente,

JOSIANE KOCHHANN

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRACYBER INFORMATICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.525.016/0001-67

Certidão nº: 180856795/2019

Expedição: 22/08/2019, às 09:01:11

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRACYBER INFORMATICA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.525.016/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.525.016/0001-67

Razão Social: HECK E LOCKS LTDA

Endereço: RUA BENTO GONCALVES 355 / FLOR DA SERRA / SERRANOPOLIS DO
IGUACU / PR / 85885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081704103963867195

Informação obtida em 22/08/2019 09:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020469382-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.525.016/0001-67**

Nome: **SERRACYBER INFORMATICA LTDA. ME.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRACYBER INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.525.016/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:21 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **08AD.6BDE.C455.A0D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.525.016/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2005
NOME EMPRESARIAL SERRACYBER INFORMATICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NUMERO 355	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.885-000	BAIRRO/DISTRITO FLOR DA SERRA	MUNICÍPIO SERRANOPOLIS DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3236-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2019** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.525.016/0001-67
NOME EMPRESARIAL: SERRACYBER INFORMATICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CAROLINE GALHARDO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDEMIR LOCKS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2019 às 09:05 (data e hora de Brasília).

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Mover para

Categorizar

↑ ↓ ×

Favoritos

Lixo Eletrônico 3

Adicionar aos favor...

Pastas

Caixa de Entrada 1

2019

ORÇAMENTOS

PTI

TCE-PR

Lixo Eletrônico 3

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos 8

Arquivo Morto

2018

Anotações

Brasil Sul Assessoria

CURSOS 184

Fabi

Fotos Vereadores

Histórico de Conv...

Projeto Câmara

SENHAS 2

Nova pasta

Pedido de Orçamento



Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR

Sex, 02/08/2019 08:53

SERRACYBER INFORMATICA

Serranópolis do Iguaçu 02 de Agosto de 2019

À
Cyber Informática

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

Quantidade: 01

Produto : Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o protocolo TCP/IP Implementado via PPP,

Solicito orçamento com preço,forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em deposito bancário ou boleto,prazo de entrega.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

Josiane Cappellari
Diretora Geral
Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR
45-3236-1238

Livre de vírus. www.avast.com.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Catego

Favoritos

Lixo Eletrônico 15

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de Entrada 2

2019

ORÇAMENTOS

PTI

TCE-PR

Lixo Eletrônico 15

Rascunhos 3

Itens Enviados

Itens Excluídos 4

Arquivo Morto

2018

Anotações

Brasil Sul Assessoria

CURSOS

Fabi

Fotos Vereadores

Histórico de Conv...

Nota Fiscal

Projeto Câmara

SENHAS

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



oracamento internet

Cyber Informática <cyberserranopolis@hotmail.com>

Seg, 12/08/2019 15:21

Você

Navigation arrows

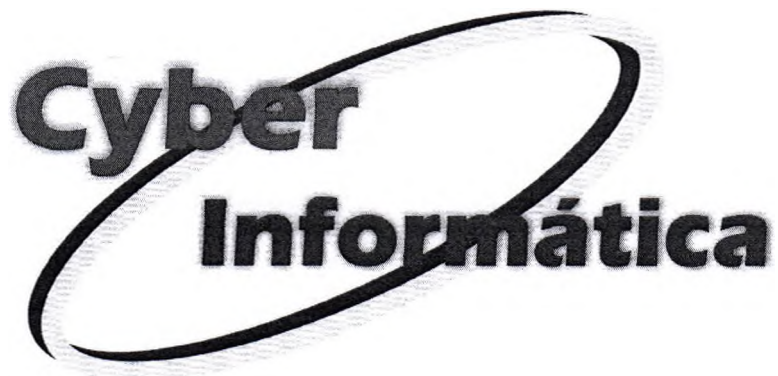
camara internet.doc

161 KB

boa tarde

segue em anexo orcamento internet

att bruna



Fone: (45) 3236-1620

SerraCyber Informática Ltda-me
CNPJ:07.525.016/0001-67
Rua Bento Gonçalves, Flor da Serra,355
Serranópolis do Iguaçu, 85.885-000

Descrição	Valor
FIBRA DEDICADO 30 MB	R\$ 250,00
FIBRA DEDICADO 50 MB	R\$ 350,00
FIBRA DEDICADO 100 MB	R\$ 450,00

Forma de pagamento boleto bancário..

Válido por 90 dias.

Serranópolis do Iguaçu,12 de Agosto de 2019.

- Outlook
- + Nova mensagem
- Favoritos
- Lixo Eletrônico 5
Adicionar aos favor...
- Pastas
- Caixa de Entrada
 - 2019
 - ORÇAMENTOS
 - PTI
 - TCE-PR
- Lixo Eletrônico 5
- Rascunhos 1
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
 - 2018
- Anotações
 - Brasil Sul Assessoria
 - CURSOS 184
 - Fabi
 - Fotos Vereadores
 - Histórico de Conv...
 - Projeto Câmara
 - SENHAS 2
 - Nova pasta

Pesquisa:

 Responder
 Responder a todos
 Encaminhar
 Imprimir
 Compartilhar
 Categorizar
 ↑
 ↓
 ✕

Pedido de Orçamento

Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR
 Seg, 05/08/2019 13:23
 marcia.comercial@medianeira.com.br

Serranópolis do Iguaçu 05 de Agosto de 2019
À
Portal Medianeira
A/C Márcia

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :
 Quantidade: 01

Produto : Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o protocolo TCP/IP
 Implementado via PPP,
 Solicito orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em
 depósito bancário ou boleto, prazo de entrega.
 Agradeço desde já pela atenção.
 Atenciosamente

Josiane Cappellari
Diretora Geral
Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR
45-3236-1238

Livre de vírus. www.avast.com

Atualizar para o
 Office 365 com
 Recursos premium
 do Outlook

marcia.comercial@medianeira.com.br X

Filtros ▾



+ Nova mensagem

Responder ▾ Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico ▾ Mover para ▾ Categorizar ▾

Favoritos

Lixo Eletrônico 1

Adicionar aos favor...

Pastas

Caixa de Entrada 1

2019

ORÇAMENTOS

PTI

TCE-PR

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

2018

Anotações

Brasil Sul Assessoria

CURSOS 184

Fabi

Fotos Vereadores

Histórico de Conv...

Projeto Câmara

SENHAS 2

Nova pasta

Re: Pedido de Orçamento

marcia.comercial@medianeira.com.br

Seg, 05/08/2019 15:18

Você

Em 2019-08-05 15:23, Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR escreveu:

> Serranópolis do Iguaçu 05 de Agosto de 2019

>

> À

>

> Portal Medianeira

>

> A/C Márcia

>

> Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo

> especificados :

>

> Quantidade: 01

>

> Produto : Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o
> protocolo TCP/IP Implementado via PPP,

>

> Solicito orçamento com preço,forma de pagamento se a vista ou

> parcelado e se em deposito bancário ou boleto,prazo de entrega.

>

> Agradeço desde já pela atenção.

>

> Atenciosamente

>

> JOSIANE CAPPELLARI

> DIRETORA GERAL

> PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU -PR

> 45-3236-1238

>

>

Boa Tarde Josiane!

Informamos que dispomos de internet fibra apenas para as cidades de Medianeira e Matelândia,não atendemos no município de Serranópolis.

Att: Marcia Sizanoski
Departamento Comercial

Atualizar para o
Office 365 com
Recursos premium
do Outlook



- Odi
- + Nova mensagem
- Favoritos**
- Lixo Eletrônico 2
Adicionar aos favo...
- Pastas**
- Caixa de Entrada
 - 2019
 - ORÇAMENTOS
 - PTI
 - TCE-PR
- Lixo Eletrônico 2
- Rascunhos 3
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
 - 2018
- Anotações
 - Brasil Sul Assessoria
 - CURSOS
 - Fabi
 - Fotos Vereadores
 - Histórico de Conv...
 - Nota Fiscal
 - Projeto Câmara
 - SENHAS
 - Nova pasta

Pesquisar

Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

pedido de orçamento



Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR
 Seg, 19/08/2019 12:24
 serfriosrefrigeracao@hotmail.com



Serranópolis do Iguaçu 19 de Agosto de 2019

À

Ser Frios

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

Quantidade: 01

Produto : Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o protocolo TCP/IP Implementado via PPP,

Solicito orçamento com preço,forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em deposito bancário ou boleto,prazo de entrega.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

Josiane Cappellari
Diretora Geral
 Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR
45-3236-1238

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para Catego

RE: pedido de orçamento

Ser Frios Refrigeração <serfriosrefrigeracao@hotmail.com>
Seg, 19/08/2019 12:33
Você

eu nao trabalho mais com internet

De: Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:24
Para: serfriosrefrigeracao@hotmail.com <serfriosrefrigeracao@hotmail.com>
Assunto: pedido de orçamento

Serranópolis do Iguaçu 19 de Agosto de 2019
À
Ser Frios
Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

Quantidade: 01
Produto : Acesso á rede INTERNET, via Fibra óptica, utilizando o protocolo TCP/IP
Implementado via PPP,

Solicito orçamento com preço,forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em
deposito bancário ou boleto,prazo de entrega.
Agradeço desde já pela atenção.
Atenciosamente

Josiane Cappellari
Diretora Geral
Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR
45-3236-1238

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

TERMOS DA ADESÃO DE CONEXÃO À REDE INTERNET ATRAVÉS DA CYBER INFORMATICA PELOS USUÁRIOS:

A SERRACYBER INFORMATICA LTDA ME, com nome de Fantasia CYBER INFORMATICA, provedora de acesso à Rede INTERNET, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 355, Flor da Serra, na cidade de Serranópolis do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.525.016/0001-67, doravante denominada PROVIDORA expõe os termos e condições do acesso a Internet por todos seus usuários:

CLIENTE CAMARA MUNICIPAL SERRANOPOLIS DO IGUAÇU endereço Rua Marechal Arthur Costa e Silva, Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu -Pr CNPJ 01 620.534/0001-83

CONTRATO 03

I - SOBRE O SERVIÇO:

Cláusula Primeira: A PROVIDORA obriga-se a prestar ao usuário o serviço de conexão à rede INTERNET com as seguintes especificações:
acesso à rede INTERNET, via fibra optica, utilizando o protocolo TCP/IP implementado via PPP;

II - DO CÓDIGO DO USUÁRIO E SUA SENHA

Cláusula Segunda: Ao contratar o serviço de acesso à INTERNET o usuário receberá um código do usuário e uma senha que constituem sua identificação para conexão a rede de INTERNET.

Cláusula Terceira: Para cada contrato é permitido haver apenas um código do usuário e uma senha.

Cláusula Quarta: O código do usuário e sua senha serão definidos conforme os critérios especificados pela PROVIDORA

Cláusula Quinta: O código do usuário e sua senha são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização.

Cláusula Sexta: O usuário assume integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros e legais daí resultantes.

Parágrafo único: Em caso de violação do código do usuário e da senha de terceiros, a PROVIDORA poderá extinguir o presente contrato sem que o usuário ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Cláusula Sétima: A utilização da senha pelo usuário implica sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas neste contrato e dá plena vigência às condições pactuadas.

III - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula Oitava: O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, devendo o usuário ser notificado previamente, quando possível. Diante da falha no fornecimento do link de internet, por falha única e exclusivamente da PROVIDORA, o USUÁRIO terá descontado 1/30 por dia no valor da sua fatura mensal.

Cláusula Nona: A PROVIDORA não se responsabiliza por falha no serviço, quando queda (seja por energia ou outro meio) do servidor local instalado junto ao usuário.

Cláusula Décima: A PROVIDORA reserva-se o direito de suspender ou alterar, a seu exclusivo critério, qualquer facilidade oferecida ao usuário, mediante informação prévia.

Parágrafo Único: A utilização do serviço pelo usuário após a data de qualquer alteração eventualmente promovida pela PROVIDORA, implicará, após o transcurso de 10 dias a contar do envio da informação, a aceitação das novas condições de prestação do serviço pelo usuário.

Cláusula Décima - Primeira: A PROVIDORA poderá, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço.

- 1 - Caso isso ocorra, o usuário será previamente notificado e deverá sanar prontamente o uso inapropriado do serviço.
- 2 - A persistência do uso inapropriado implicará a extinção do presente contrato, pela PROVIDORA, sem ensejar qualquer tipo de indenização ao usuário ou a terceiros.
- 3 - Os serviços objeto do presente instrumento são para utilização do CLIENTE sendo vedado ao CLIENTE comercializar, ceder, alugar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir a terceiros, inclusive condomínios, seja a que título for, serviço de acesso à Internet utilizando o SERVIÇO DE ACESSO FIBRA OPTICA objeto deste Contrato. O SERVIÇO DE ACESSO FIBRA OPTICA ora contratado tem como objetivo exclusivo, observado o disposto neste Contrato, possibilitar o acesso do CLIENTE à Internet por meio do Provedor SERRACYBER INFORMATICA LTDA, sob pena do cancelamento imediato do serviço ou a suspensão temporária do acesso até a regularização por parte do CLIENTE.

Cláusulas Décima - Segunda; Considerando os padrões de conduta vigentes na utilização da rede INTERNET, o usuário deve abster-se de :

- 1 - Invadir a privacidade de outros usuários, buscando acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro usuário;
- 2 - Desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- 3 - Prejudicar intencionalmente outros usuários da internet, através do desenvolvimento de programas, vírus, acessos não autorizados a computadores e alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede;
- 4 - Divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através do correio eletrônico, salvo nos casos de expressa concordância de destinatários quanto a este tipo de conteúdo;
- 5 - Utilizar o serviço para divulgação de "software" pirata.

Cláusula Décima - Terceira: Cabe exclusivamente ao usuário a aquisição e manutenção dos equipamentos terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicações, assim como do "software" necessário à utilização dos serviços.

Parágrafo Um: Cabe ao usuário decidir sobre o registro dos "softwares" cedidos em regime de ser feito o registro.

Parágrafo Dois: Fica facultado ao usuário a substituição de qualquer "software" por outro de sua preferência, ficando, no entanto, a cargo do mesmo a sua configuração.

IV - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROVIDORA.

Cláusula Décima - Quarta. É de exclusiva responsabilidade do usuário prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados na utilização do serviço seja por negligência do usuário ou por ação de "hackers".

Cláusulas Décima - Quinta: A PROVIDORA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por perdas e danos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, pela utilização do serviço.

V - DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Cláusula Décima - Sexta. A duração do presente contrato é pelo período de **vinte quatro meses, com início 01 setembro de 2019.**

Cláusula Décima - Sétima: O presente contrato poderá ser extinto a qualquer momento, pelo usuário, mediante comunicação por escrito à PROVIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima - Oitava: Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data da sua efetiva rescisão, serão de responsabilidade do usuário.

Cláusula Décima - Nona: A PROVIDORA, poderá extinguir o presente contrato a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao usuário, sempre que caracterizada a infração a quaisquer dispositivos constantes do presente instrumento.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Vigésima: O usuário pagará mensalmente uma taxa com valor R\$ 350,00 estipulado pela PROVIDORA, referente ao link de FIBRA DEDICADO 50 MB

Cláusula Vigésima - Primeira: O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente, mediante a inserção dos elementos no Sistema de Cobrança de prestação de Serviços (SCPS) emitida pela PROVIDORA, incluindo tributos e demais encargos, conforme a legislação em vigor.

Cláusula Vigésima - Segunda: O SCPS estará à disposição do usuário com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, o qual ocorrerá no dia 15 de cada mês.

Cláusula Vigésima - Terceira: O não-pagamento através do SCPS no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da PROVIDORA, independente de notificação judicial, às seguintes sanções:

1 - cancelamento da prestação do serviço a partir do quinto dia do vencimento;

2 - financeiras:

a) juros de mora de 0,20% diariamente sobre o valor total da conta, calculados desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento,

b) atualização monetária do valor da conta, calculada desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento, segundo os índices oficiais que estiverem em vigor e fixados pelo poder concedente;

c) multa de 1% devida a partir do dia seguinte ao do vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor da conta acrescida da compensação financeira.

Cláusula Vigésima - Quarta: O usuário em débito não poderá contratar novos serviços da PROVIDORA, até a completa liquidação da dívida.

Cláusula Vigésima - Quinta: A conta não contestada em até 30 (trinta) dias após o seu vencimento se reveste de caráter de dívida líquida, certa e exigível para os fins de cobrança judicial, podendo a PROVIDORA transformá-la em duplicata de serviços.

VII - DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

Cláusula Vigésima - Sexta: O pedido de cancelamento do serviço poderá ser feito **somente** no escritório da PROVIDORA, onde deverá ser feito por escrito.

Cláusula Vigésima - Sétima: Para efetuar o cancelamento do contrato será cobrado uma multa de 20% em relação as mensalidades restantes.

VIII - NORMAS APLICÁVEIS

Cláusula Vigésima - Sétima: São aplicáveis, automaticamente, ao presente contrato, os atos do poder concedente publicados na imprensa oficial, concernentes aos serviços de conexão à INTERNET.


Cláusula Vigésima - Oitava: Fica eleito o foro da Cidade de Medianeira, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E, assim, por estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada, perante as testemunhas abaixo.

Serranópolis do Iguaçu, 30 de Agosto de 2019.


USUÁRIO/A CAMARA MUNICIPAL SERRANOPOLIS DO
IGUAÇU
CNPJ/CPF: 01.620.534/0001-83

JOSIANE KOCHHANN
Presidente
CPF: 044.585.659-90


SERRACYBER INFORMÁTICA LTDA
FONE: (45) 3236-1620
CNPJ: 07.525.016/0001-67

CYBER INFORMÁTICA
SERRACYBER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 07.525.016/0001-67
ICMS: 90347104-20

